



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.791

Data: 21/01/2022

Projeto de Lei nº: 04/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA A LEI Nº 2.865, DE 30 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS E FUNÇÕES DE COMANDO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.			
Em _____ / _____ / _____			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 7 a 3 votos

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 21, 01, 22

Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



Pompeia, 17 de janeiro de 2022.

Ofício GP nº 006/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompeia, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar, extraordinariamente, essa Douta Casa de Leis, a fim de serem apreciados e votados os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- 1. Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.**
- 2. Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.**
- 3. Altera a Lei nº 2.864, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal de Pompeia.**
- 4. Altera a Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.**
- 5. Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.**
- 6. Altera o artigo 1º da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022.**

O Projeto de Lei especificado no item 1, solicita autorização dessa Casa de Leis visando conceder reajuste salarial aos dedicados servidores municipais da Prefeitura e das Autarquias a partir de 1º de janeiro. Conforme anunciado, estamos propondo um reajuste na ordem de 11% (onze por cento) sobre a remuneração recebida no mês de dezembro passado.

Lembramos que no exercício de 2021 foi concedida revisão salarial no mês de março, e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE correspondente ao acumulado de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021, 14 meses portanto, motivo pelo qual estamos concedendo no presente Projeto de Lei, o acumulado de março a dezembro de 2021, que ficou na ordem de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco por cento) como reposição da inflação. Desta forma, a diferença na ordem de 2,15% (dois vírgula quinze por cento) será de ganho real na remuneração dos servidores municipais.

O Projeto de Lei relacionado no item 2, trata do aumento do valor mensal do tíquete alimentação, aprovado pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002. Propomos o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o tíquete já a partir do corrente mês, o que corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), medida que muito beneficiará os nossos dedicados servidores, tanto da Administração Direta, da Administração Indireta, como também aos conselheiros tutelares.



Nos itens 3 e 4, estamos propondo alteração nas Lei 2.864 e 2.865, de 30 de abril de 2019, que tratam da estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal e do Departamento de Higiene e Saúde, considerando serem medidas de necessárias para alguns setores da Administração Direta e do DHS. Acompanha a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Com relação ao Projeto de Lei do item 5, solicitamos autorização Legislativa para abertura de créditos, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, créditos esses imprescindíveis para atendimento da Rede Municipal de Saúde, dos Serviços de Atenção Especializada e das Ações de Enfrentamento à COVID-19.

O Projeto de Lei nº 6, propõe alteração na Lei nº 3.041/2021, que concede auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades, procedendo algumas alterações nas subvenções a serem concedidas durante o corrente exercício.

Considerando que as proposituras ora encaminhadas são de relevante interesse público, é que solicitamos a apreciação e a aprovação do Nobre Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para expressar à Mesa Diretora, aos Nobres Vereadores e a todos os funcionários, os nossos agradecimentos, desejando um ano de paz e de realizações nessa honrosa missão que é representar a população de nosso Município

Colocando-nos sempre à disposição dessa Casa, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORÇE
Prefeita Municipal de Pompeia



21 JAN 2022

Projeto de Lei nº 04 /2022


Presidente

Altera a Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. A Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Ficam criados na Divisão Geral de Administração os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – cinco Diretores da Divisão Geral de Administração, referência 25 da tabela salarial de servidores, com experiência na gestão administrativa de políticas públicas, conhecimento de normas e rotinas de processos e procedimentos administrativos.

Art. 19. Ficam criados no Departamento de Auditoria e Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – dois Chefes do Departamento de Auditoria e Controle Interno, referência 23 da tabela salarial de servidores, com experiência na conferência e análise de dados financeiros, contábeis e coordenação de métodos e medidas de avaliação de atos administrativos.

Art. 26. Ficam criados na Coordenadoria de Comunicação Social os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – um Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, referência 25 da tabela salarial de servidores, com experiência na promoção da comunicação institucional e publicidade de ações, conhecimento na realização de campanhas e pesquisas e organização de eventos públicos.

II – um Chefe do Serviço da Coordenadoria de Comunicação Social, referência 23 da tabela salarial de servidores, com experiência na organização da publicidade de ações, bem como no acompanhamento e gerenciamento de notícias.

Art. 31. Ficam criados na Coordenadoria de Almoxarifado, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – dois Chefes da Coordenadoria de Almoxarifado, referência 21 da tabela salarial de servidores, com conhecimento na coordenação, organização e controle do estoque de medicamentos.

Art. 43. Ficam criados no Setor de Agendamento de Exames, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – dois Chefes do Setor de Agendamento de Exames, referência 18 da tabela salarial de servidores, Conhecimento na estratégia de agendamento de consultas médicas, exames clínicos e tratamentos ambulatoriais.

Art. 57. Ficam criados na Divisão de Compras e Licitação, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – dois Diretores da Divisão de Compras e Licitação, referência 25 da tabela salarial de servidores, com conhecimento na contratação de serviços e suprimentos de bens, experiência na realização e formalização de processos licitatórios.

II – dois Chefes do Departamento de Compras e Licitação, referência 23 da tabela salarial de servidores, com experiência na coordenação de realização e formalização de processos licitatórios.

Art. 61. Ficam criados na Divisão dos Negócios Jurídicos, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

.....
II – um Chefe da Divisão de Negócios Jurídicos, referência 21 da tabela salarial de servidores, com formação em Direito.

Art. 62-A. Ao Chefe da Divisão dos Negócios Jurídicos compete assessorar diretamente o Superintendente, o Diretor da Divisão, bem como os demais ocupantes de emprego de comando em assuntos de natureza jurídica e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87-A. Fica criado no Serviço de Fisioterapia o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – um Chefe do Serviço de Fisioterapia, referência 23 da tabela salarial de servidores, com formação em Fisioterapia.

Art. 87-B. Ao Chefe do Serviço de Fisioterapia compete prestar assistência terapêutica aos munícipes, elaborar diagnósticos do paciente, promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa, além de prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos terapêuticos, a sua eficácia, e as condições de alta do paciente.

Art. 89. Ficam criados na Divisão Técnica Médica Odontológica, os seguintes cargos de chefia, direção e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração

.....
IX – um Chefe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, referência 23 da tabela salarial de servidores, com conhecimento em ações e programas de vigilância sanitária e epidemiológica;

Art. 122. Ficam criados na Coordenadoria Administrativa de Controle, Dispensação e Aviamento de Medicamentos, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – um Chefe da Coordenadoria Administrativa de Controle, Dispensação e Aviamento de Medicamentos, referência 23 da tabela salarial de servidores, com experiência no gerenciamento e administração de serviço de aviamento de receitas e dispensação de medicamentos;

Art. 128. Fica criado na Coordenadoria de Almoxarifado de Medicamentos, o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – um Chefe da Coordenadoria de Almoxarifado de Medicamentos, referência 23 da tabela salarial de servidores, com conhecimento na coordenação, organização e controle do estoque de medicamentos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de janeiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia



Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

REVISÃO GERAL ANUAL E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Previsão do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de JANEIRO de 2022.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MESES	DESPESA COM PESSOAL (R\$)	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (R\$)	% DESPESA S/ RCL
jan/21	3.069.909,86	9.453.205,74	32,47
fev/21	3.596.785,75	7.168.539,55	50,17
mar/21	3.330.455,66	10.175.802,86	32,73
abr/21	3.243.740,30	6.931.107,73	46,80
mai/21	3.322.012,96	7.714.870,22	43,06
jun/21	3.338.746,07	8.584.538,93	38,89
jul/21	3.520.901,09	10.007.763,50	35,18
ago/21	3.138.962,01	11.030.514,13	28,46
set/21	3.124.337,00	8.317.179,10	37,56
out/21	3.134.072,13	8.979.219,00	34,90
nov/21	6.115.308,45	10.647.974,99	57,43
dez/21	3.966.488,00	11.555.800,01	34,32
TOTAL	42.901.719,28	110.566.515,76	38,80

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JANEIRO/2021 ATÉ DEZEMBRO/2021 **42.901.719,28**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JANEIRO/2021 ATÉ DEZEMBRO/2021 **110.566.515,76**

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **38,80**

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG 5.856.757-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Situação com as alterações na legislação de pessoal

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2022	2023	2024
Previsão das despesa com pessoal, sem aumento de salários	R\$ 42.901.719,28	R\$ 45.046.805,24	R\$ 47.299.145,51
Previsão das despesa com pessoal, com aumento de salários*	R\$ 49.183.908,40	R\$ 51.643.103,82	R\$ 54.225.259,01

*para o ano de 2022 média da despesa entre janeiro/21 e dezembro/21

*para o ano de 2022 considera-se o aumento/diminuição da despesa a partir do mês de fevereiro

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 5,00%

*referente aos Projetos de Lei 001/2022, 003/2022 e 04/2022


PAULO ROBERTO GUMIELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG: 5.888.757-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Alterações da Legislação de Pessoal do Poder Executivo Municipal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2022	R\$ 49.183.908,40	Orçamento 2022 *↓	Caixa 2008 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022	44,4835%	R\$ 110.566.515,76	R\$ 117.827.159,14
Impacto sobre o caixa de 2022	41,7424%		
*considerado a receita corrente líquida média dos meses de janeiro/21 a dezembro/21 para o exercício de 2009			
Valor das despesas no exercício de 2023	R\$ 51.643.103,82	Orçamento 2023 *↓	Caixa 2009 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023	44,4835%	R\$ 116.094.841,55	R\$ 116.094.841,55
Impacto sobre o caixa de 2023	44,4835%		
* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,00%.			
Valor das despesas no exercício de 2024	R\$ 54.225.259,01	Orçamento 2024*↓	Caixa 2023 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024	44,4835%	R\$ 121.899.583,63	R\$ 121.899.583,63
Impacto sobre o caixa de 2024	44,4835%		

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,00%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2022 o saldo do exercício de 2021 no valor de R\$ 7.260.643,38 e para os exercícios de 2023 e 2024 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Pompeia, 14 de janeiro de 2022


ISABEL CRISTINA ESCORÇE
 Prefeita Municipal


 PAULO ROBERTO GUIMARÉS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RG: 5.988.757-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Reestruturação Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022:

Município

R\$ 110.566.515,76

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2022 consideradas as alterações:

R\$ 49.183.908,40

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

44,48%

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de janeiro/21 a dezembro/21 para o exercício de 2022

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023:

Município

R\$ 114.989.176,39

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:

R\$ 51.643.103,82

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

44,91%

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,0% para o exercício de 2023, sobre a RCL prevista para o exercício de 2022.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024:

Município

R\$ 119.588.743,45

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:

R\$ 54.225.259,01

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

45,34%

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,0% para o exercício de 2023, sobre a RCL prevista para o exercício de 2023.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento

Pompeia, 14 de janeiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORÇE
Prefeita Municipal